



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.106, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Colônia de Pescadores Z-07**, com sede e foro jurídico no Município de Guamaré, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de maio de 2022,
201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.184 Data: 20.05.2022 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora